

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2015

1

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992	Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2015
	Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever que o afastamento cautelar de titulares de mandato eletivo só possa ser determinado por órgão colegiado judicial.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 , passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.	“ Art. 20.
Parágrafo único. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.	§ 1º A autoridade judicial ou administrativa competente poderá, observado o § 2º , determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.
	§ 2º No caso de titular de mandato eletivo, o afastamento só poderá ser determinado por órgão colegiado judicial.” (NR)
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

